

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex**  
**Diretoria de Relações Internacionais – DRI**

**Edital nº008/Reitoria/Univates, de 23 de janeiro de 2020**

**Ações de fomento à internacionalização destinadas a discentes vinculados aos  
Programas de Pós-Graduação – PPGs (2020-2021)**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando: a) a Política de Internacionalização da Univates; b) a necessidade de intensificar o processo de internacionalização da Univates e fortalecer a cooperação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs da Univates com instituições estrangeiras; e c) a necessidade de maior interação dos PPGs da Universidade com cursos oferecidos em outros países; torna público aos discentes dos PPGs da Univates este Edital, conforme disposições a seguir:

**I – DA MOBILIDADE DE DISCENTES**

1. A mobilidade apoia a participação de estudantes de mestrado e de doutorado, vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Univates, em atividades de intercâmbio, entre grupos de pesquisa e programas de pós-graduação em instituições estrangeiras.

2. O objetivo da mobilidade é possibilitar a inserção de discentes dos PPGs em programas de nível internacional, fortalecendo a cooperação e a pesquisa institucional.

**3. Da instituição estrangeira de destino**

Toda instituição estrangeira de reconhecida qualificação pode ser o destino da mobilidade, preferencialmente instituições que possuam convênio com a Univates.

**4. Do discente solicitante**

4.1 Pode se inscrever para a mobilidade o discente que:

- a) estiver regularmente matriculado nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Univates;
- b) cursou, com aprovação, no mínimo um semestre do curso de mestrado ou dois semestres do doutorado até a data da inscrição;
- c) retornar ao Brasil, no mínimo, 6 (seis) meses antes do prazo final do curso;
- d) apresentar atestado de proficiência em língua inglesa ou no idioma exigido para a realização das atividades propostas, conforme quadro a seguir:

**Proficiência em idioma estrangeiro**

Idioma	Nível de conhecimento necessário
Alemão	TestDAF ( <i>Test Deutsch als Fremdsprache</i> ), prova do Instituto Goethe (Goethe-Zertifikat) ou Prova de Proficiência da Univates.
Espanhol	DELE ( <i>Diploma de Español como Lengua Extranjera</i> ) ou Prova de Proficiência da Univates.
Francês	DELTA ( <i>Diplôme d'Études en Langue Française</i> ), DALF ( <i>Diplôme Approfondi de Langue Française</i> ) ou Prova de Proficiência da Univates.
Inglês	Idiomas Univates: nível <i>intermediate</i> B concluído.
Italiano	CELI ( <i>Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana</i> ), CILS ( <i>Certificazione di Italiano come Lingua Straniera</i> ) ou Prova de Proficiência da Univates.

Obs.: poderá também ser solicitada entrevista no idioma do país de destino.

- e) apresentar o plano de trabalho para o período da mobilidade;
- f) tiver o aceite da instituição estrangeira, por escrito;
- g) comprometer-se a fortalecer as parcerias internacionais da Univates;
- h) comprometer-se a socializar as atividades desenvolvidas;
- i) tiver disponibilidade de tempo e condições para permanecer no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo 150 (cento e cinquenta) dias no exterior;
- j) contratar obrigatoriamente seguro de saúde internacional;
- k) tiver assinado termo que declare conhecer e aceitar os termos deste Edital;
- l) comprometer-se a apresentar relatório das atividades realizadas.

**5. Dos PPGs da Univates**

Cada Conselho de PPG é responsável por definir os critérios de seleção dos discentes e avaliar as propostas.

**6. Dos auxílios ao discente em mobilidade e das vagas**

**6.1** A Univates compromete-se a conceder os seguintes benefícios aos discentes em mobilidade internacional:

- a) isenção da mensalidade (aluno bolsista ou beneficiário de taxa não tem direito à isenção):
  - I) de um mês para o aluno que permanecer em mobilidade por no mínimo 30 (trinta) dias;
  - II) de dois meses para o aluno que permanecer 60 (sessenta) dias ou mais em mobilidade;
- b) auxílio financeiro, que terá como referência o quadro a seguir, concedido anualmente para até 2 (dois) alunos por PPG com cursos de mestrado e doutorado e para 1 (um) aluno por PPG com curso de mestrado, a critério do Conselho do PPG, pago em uma única parcela, para cobrir despesas da viagem.

---

<b>País ou região</b>	<b>Valor do auxílio financeiro único para todo o período</b>
América do Sul	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
América do Norte, América Central e África	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Europa, Ásia e Oceania	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**6.2** Essas vagas não são cumulativas – caso não sejam ocupadas no ano não serão acrescidas no(s) próximo(s) ano(s).

## **7. Da tramitação do pedido**

**7.1** O discente interessado na mobilidade internacional que atender às condições deste Edital deve encaminhar seu pedido, devidamente embasado, à coordenação do PPG ao qual estiver vinculado.

**7.2** Os pedidos devem ser protocolados, até novembro de cada ano, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sendo isentos da respectiva taxa.

**7.2.1** Excepcionalmente para a primeira chamada, para mobilidade durante o ano de 2020, os pedidos deverão ser encaminhados até o dia **14 de fevereiro de 2020**.

**7.3** O pedido será recebido pela coordenação do PPG e encaminhado ao Conselho do PPG para análise e avaliação da solicitação.

**7.4** Cabe ao Conselho do PPG indicar à Diretoria de Relações Internacionais – DRI e à Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* – CIPP o(s) discente(s) contemplado(s).

**7.5** Cabe à CIPP encaminhar a lista dos contemplados para a Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação para homologação.

**7.6** O resultado será publicado no link <http://www.univates.br/institucional/editais>, no prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias após o encaminhamento da solicitação por parte do aluno.

**7.7** Os discentes que tiverem o seu pedido de mobilidade aprovado deverão firmar instrumento jurídico específico, que estabelecerá as questões pertinentes ao presente benefício.

---

## **II – DO CANCELAMENTO OU RESSARCIMENTO DO APOIO FINANCEIRO PARA A MOBILIDADE DISCENTE**

**8.** A concessão do apoio financeiro será cancelada nas seguintes situações:

- a) por força de contingências orçamentárias da Instituição – nesse caso o requerente será comunicado com antecedência;
- b) por ocorrência de fato que impeça o requerente de participar da mobilidade acadêmica internacional antes de qualquer investimento feito (passagens, hotel, seguro-saúde etc.) pela Instituição.

**9.** Caso o fato impeditivo de participar da mobilidade acadêmica internacional ocorra após a implementação dos recursos, o requerente deverá ressarcir a Instituição pelos gastos feitos, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior.

## **III – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MOBILIDADE DISCENTE**

**10.** A prestação de contas segue os critérios estabelecidos no regulamento de auxílios financeiros da Instituição (Resolução Univates 114/2013), devendo o relatório ser de acordo com o Anexo A deste Edital.

**10.1** É imprescindível a apresentação de certificado (no caso de evento) ou documento expedido pela instituição estrangeira (no caso de outras atividades), comprovando o que foi realizado.

## **IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.** O discente pode ser contemplado com o auxílio para a participação na mobilidade acadêmica internacional somente uma vez ao longo do curso.

**12.** Compete à DRI auxiliar nas tratativas e encaminhamentos com as instituições estrangeiras.

**13.** Casos omissos ou excepcionalidades serão resolvidos pela DRI, pela CIPP, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex e, supletivamente, pela Reitoria.

**14.** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5202, ou pelo e-mail [internacional@univates.br](mailto:internacional@univates.br).

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates

**ANEXO A**  
**EDITAL DE APOIO PARA MOBILIDADE DISCENTE – RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO**

**Participante:**

**Evento ou atividade no exterior do qual participou:**

**Período:**

**Local:**

**Síntese do evento ou atividade a destacar:**

**Observações:**

**Anexar certificado (no caso de evento) ou documento expedido pela instituição estrangeira (no caso de outras atividades).**

Lajeado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do participante

**Dúvidas: contatar a DRI, sala 526 do Prédio 9 – e-mail: internacional@univates.br – telefone: (51) 3714-7019.**